

ATA DA 8ª REUNIÃO ACT 2015/2016

entre o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO e a FENADADOS

LOCAL: Hotel Holiday Inn – São Paulo - SP

DATA: 13 e 14/10/2015

HORÁRIO: 15h e 10h

TEMA: Acordo Coletivo de Trabalho

PARTICIPANTES

Pelo SERPRO: Bruno de Mello A. R. Andrade – SUPGP
Geoffrey Souza Cordeiro – SUPGP

Pela FENADADOS: Telma Dantas – FENADADOS
Djalma Araújo – FENADADOS

Pelos SINDICATOS: Ivonete de Castro Rodrigues Truda – SINDPD/RJ
Debora Sirotheau S. Rodrigues – SINDPD/PA
Glaucus José Bastos Lima – SINDPD/PE
Paulo Roberto de Oliveria – SINDPD/SP
Ronaldo Gariglio – SINDPD/SC
Vera Guasso – SINDPPD/RS

Observadores:

Vanusa Silva de Araújo – SINDPD-GO
Nicolau Nazaré de Souza – SINDPD-PA
José Valmir Braz – SINDPD-CE
Antônio Carlos de Souza – ASSINDADOS-SP
Liana Mary Almeida de Araújo – SINDPD-PE
Luis Carlos Garcia – SINDPD-ES
Eudes Rodrigues da Silva – SINDPD-DF
Vitor de Souza Portela – SINDADOS-MG
Lúcia Helena Bernardes – SINDADOS/BA
Geronimo Bittencourt – SINDPD-SP

REGISTRO DO SERPRO

O SERPRO, no esforço de viabilizar o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016, tendo em vista as rejeições apostas às propostas econômicas apresentadas nas últimas mesas de negociação, vem nesta ocasião apresentar sua proposta final para o fechamento do ACT 2015/2016.

Ressalta que a referida proposta, demonstra o compromisso da empresa com o processo de negociação e a sustentabilidade da organização, sendo o limite que a empresa pôde comportar no contexto atual e que a mesma está em sintonia com os reajustes praticados pelo governo federal para as diversas categorias que compõem sua força de trabalho.

Do exposto, apresentamos a seguir a proposta econômica final:

1) Reajuste salarial e das demais cláusulas com efeito econômico de 5,5%, retroativo a maio de 2015;

1.1) O retroativo será pago em duas parcelas, sendo um adiantamento de 50% em dezembro de 2015 e o restante em janeiro de 2016.

2) Concessão de uma cartela de tíquete alimentação/refeição a título de abono, não renovável e de forma excepcional, a ser creditada no mês de janeiro de 2016.

A empresa reforça que a negociação em torno do ACT 2015/16 não foi frustrada em nenhum momento, pelo contrário, permanece o esforço da empresa em dialogar para que haja entendimento das partes para alcançar o fechamento de um Acordo, que valorize as conquistas sociais e, ao mesmo tempo, possa permitir o aprimoramento das relações de trabalho e os avanços possíveis. Assim, não há motivo para a cessação de trabalho que vem ocorrendo desde agosto de 2015.

Ainda assim, com o objetivo de possibilitar a reposição das horas não trabalhadas em virtude de paralisações e greves ocorridas, a empresa propõe que 50% das horas sejam descontadas e o restante sejam compensadas.

REGISTRO DA FENADADOS

Preliminarmente a Representação dos/as Trabalhadores/as repudia a atitude do Serpro de descontar antecipadamente dias de paralisações no curso das negociações, considerando esta atitude uma afronta à Lei e conseqüentemente um ataque à liberdade e autonomia da organização dos trabalhadores.

Questiona ainda, sobre a resposta ao estudo em relação à redução da jornada de trabalho, com apresentação que deverá ocorrer até março/2016.

A FENADADOS com intuito de chegar a um denominador comum, com acordo coletivo de trabalho que atenda os anseios dos trabalhadores, sem imputar-lhe um ônus financeiro e retrocesso social, apresenta a seguinte contraproposta:

1. Dias de Greve

a) Abono dos dias de paralisação com a utilização do banco de horas previsto na

Cláusula 31 do Acordo Coletivo de Trabalho vigente aplicável aos que aprovarem o ACT;

b) retorno imediato ao trabalho condicionado à aceitação pelo SERPRO do conjunto da contraproposta apresentada pela FENADADOS.

2. Reajuste Salarial

a) Reajuste salarial e das cláusulas com efeito econômico no importe de 8,17% - IPCA, retroativo à 1º de maio de 2015;

b) Pagamento das diferenças salariais em uma única parcela a ser paga na folha de pagamento do mês de novembro/2015;

c) concessão de uma cartela de tíquete alimentação/refeição a título de abono, não renovável e de forma excepcional, a ser creditada no mês de dezembro de 2015.

3. Acordo Coletivo de Trabalho

Manutenção integral de todas as cláusulas normativas e obrigacionais constantes no atual Acordo Coletivo de Trabalho, tendo em vista serem as mesmas históricas para a categoria profissional, vigorando há mais de 25 (vinte e cinco) anos;

REGISTRO DO SERPRO

O SERPRO recebe a contraproposta apresentada pela Fenadados e solicita a suspensão da mesa para que possa avaliá-la, trazendo seu posicionamento amanhã, dia 14/10/15.

REGISTRO DO SERPRO – 14/10/2015

Retomando a mesa interrompida, o SERPRO após avaliação da contraproposta apresentada pela Fenadados no dia 13/10, traz a seguir sua proposta final para o ACT 2015/2016:

1) Reafirma a proposta de reajuste salarial e das cláusulas com efeito econômico de 5,50%.

1.1) O retroativo será pago em duas parcelas, sendo um adiantamento de 50% em dezembro de 2015 e o restante em janeiro de 2016.

2) Reafirma a concessão de uma cartela de tíquete alimentação/refeição a título de abono, não renovável e de forma excepcional, a ser creditada no mês de janeiro de 2016.

3) Compensação, pelas(os) empregadas(os), da totalidade das horas não trabalhadas em virtude de paralisação/greve até o dia 31/03/2016.

3.1) Para fins de compensação, as(os) empregadas(os) poderão utilizar o saldo remanescente das APPDs e das horas relativas as folgas concedidas pela justiça eleitoral, para aqueles que trabalharam nas últimas eleições.

O SERPRO registra ainda que está realizando estudos para avaliar a viabilidade da redução da jornada de trabalho, inclusive esse tema está inserido no planejamento

estratégico para 2016 e, tão logo tenha concluído esses estudos, o apresentará a Fenadados.

REGISTRO DA FENADADOS

A FENADADOS reafirma sua contraproposta apresentada, entendendo que a empresa detém capacidade financeira para aplicar o reajuste pelo IPCA integral da mesma forma que outras empresas estatais, com data-base no mês de maio de 2015, o fizeram.

A concessão do reajuste pelo IPCA integral é o mínimo que se pode esperar para que os trabalhadores que tanto contribuíram para que esta empresa se tornasse uma das maiores da América Latina.

Os trabalhadores entendem que se este governo de fato está comprometido com os direitos sociais não pode efetivar um retrocesso social de tamanha monta, em um momento de forte tensão.

Reafirmamos, assim, a nossa proposta nos seguintes termos:

1. Dias de Greve

- a) Abono dos dias de paralisação com a utilização do banco de horas previsto na Cláusula 31 do Acordo Coletivo de Trabalho vigente aplicável aos que aprovarem o ACT;
- b) retorno imediato ao trabalho condicionado à aceitação pelo SERPRO do conjunto da proposta apresentada pela FENADADOS.

2. Reajuste Salarial

- a) Reajuste salarial e das cláusulas com efeito econômico no importe de 8,17% - IPCA, retroativo à 1º de maio de 2015;
- b) Pagamento das diferenças salariais em uma única parcela a ser paga na folha de pagamento do mês de novembro/2015;
- c) concessão de uma cartela de tíquete alimentação/refeição a título de abono, não renovável e de forma excepcional, a ser creditada no mês de dezembro de 2015.

3. Acordo Coletivo de Trabalho

Manutenção integral de todas as cláusulas normativas e obrigacionais constantes no atual Acordo Coletivo de Trabalho, tendo em vista serem as mesmas históricas para a categoria profissional, vigorando há mais de 25 (vinte e cinco) anos;

REGISTRO DO SERPRO

O SERPRO aceita a contraproposta apresentada pela Fenadados, relativamente a compensação das horas não trabalhadas em virtude de paralisações/greve ocorridas, utilizando o banco de horas da Federação, constante da Cláusula 31ª do ACT 2015/16.

Assim, a proposta final da empresa passa a ter a seguinte redação:

- 1) Reajuste salarial e das demais cláusulas com efeito econômico de 5,5%, retroativo a maio de 2015;

1.1) O retroativo será pago em duas parcelas, sendo um adiantamento de 50% em dezembro de 2015 e o restante em janeiro de 2016.

2) Concessão de uma cartela de tíquete alimentação/refeição a título de abono, não renovável e de forma excepcional, a ser creditada no mês de janeiro de 2016.

3) Compensação da totalidade das horas não trabalhadas em virtude de paralisações/greve ocorridas em 2015 utilizando as liberações parciais para o exercício de atividade sindicais (Cláusula 31ª do ACT 2015/16).

Desta forma, o SERPRO entende que atingiu o limite possível de evolução de sua proposta econômica, bem como a manutenção das cláusulas sociais já negociadas ao longo dessa negociação, e aguarda avaliação pelas assembleias, uma vez que essa proposta final está condicionada a aprovação da maioria dessas assembleias.